



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 08/05/25
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 027 /2025

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 670.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.”

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscientos e setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12 - EDUCAÇÃO	
12.364 - ENSINO SUPERIOR	
12.364.004 - EDUCANDO E FAZENDO UM TOCANTINS MELHOR	
12.364.004.2.0136 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.18.00-2.500.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - - - - -	R\$ 670.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 670.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 670.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 670.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 670.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 02 de Junho de 2025.

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977
653

Assinado de forma digital
por SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.06.02 15:05:17
-03'00'

Silas fortunato de Carvalho
Prefeitura Municipal

1

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete@tocantins.mg.gov.br
Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Tocantins/MG**, com a finalidade de viabilizar a execução do **Programa Municipal de Bolsa Estudantil de Ensino Superior**, instituído pelo Decreto nº 225, de 19 de dezembro de 2023.

O referido programa tem como objetivo ampliar o acesso de estudantes tocantinenses ao ensino superior, promovendo a inclusão educacional e o desenvolvimento social por meio da concessão de auxílios financeiros a alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A abertura do crédito especial se faz necessária diante da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente, aprovado anteriormente à regulamentação do programa. A medida, portanto, visa garantir a legalidade e a adequada execução orçamentária e financeira da política pública já instituída, permitindo o cumprimento de seus objetivos e o atendimento à população beneficiária.

Certo do compromisso desta Casa Legislativa com as iniciativas voltadas à educação e à promoção da igualdade de oportunidades, solicito a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, a fim de assegurar a imediata operacionalização do programa e o início da concessão das bolsas.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada consideração e apreço.

Tocantins/MG, 02 de junho de 2025.

SILAS
FORTUNATO DE
CARVALHO:3825
0977653

Assinado de forma digital
por SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.06.02
14:01:37 -03'00'

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

2

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete@tocantins.mg.gov.br
Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG